



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 074/2023

Vila Pavão/ES, 15 de setembro de 2023.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, remeter à elevada apreciação de V. Exa. e Nobres Edis o anexo Projeto de Lei nº 074/2023, que altera anexos da Lei Municipal nº 1.401/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A presente proposta se faz necessária devido a revisão das metas fiscais na Lei Municipal nº 1.401/2022, tendo em vista a análise do comportamento da receita e despesa municipal nesse exercício, conforme esclarece o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, por meio do Memorando nº 106/2023.

Desta forma, deverão sofrer alteração os anexos referentes ao Demonstrativo I – Metas Anuais; Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; Anexo IV – Resultado Nominal e Anexo V – Montante da Dívida Pública.

Nesse diapasão, o pedido de urgência resta justificado pelo fato de que a adequação dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO para o exercício de 2023, é imprescindível devido ao comportamento da receita e despesa municipal nesse exercício.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
15/09/2023 10:37:18

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 074/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera anexos da Lei Municipal nº 1.401/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 1.401/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023:

- **Demonstrativo I** – Metas Anuais;
- **Demonstrativo II** – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- **Demonstrativo III** – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- **IV** – Resultado Nominal;
- **V** – Montante da Dívida Pública.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal